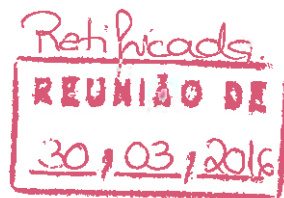




MUNICÍPIO DE NELAS

**NELAS**

VIVE



## Igualdade entre Mulheres e Homens e Igualdade de Oportunidades e da Não Discriminação

---

### Carta de Princípios

Março, 2016

## **IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO**

### **CARTA DE PRINCÍPIOS**

Reconhecendo a importância da integração da dimensão da Igualdade de Género e das práticas de Cidadania na Administração Pública Local como requisito para uma boa governação, a Câmara Municipal de Nelas tem vindo a efetuar um percurso significativo com vista à definição e implementação de estratégias neste domínio, destacando-se a criação da figura de Conselheira Local para a Igualdade, em 14 de maio de 2014, conforme instituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio e o Protocolo de Cooperação celebrado com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, em 10 de março de 2015, visando enumerar um conjunto de obrigações e deveres, no sentido da implementação da Igualdade de Género no Concelho.

Enquanto entidade empregadora e prestadora de serviço público, o Município de Nelas procura ir ao encontro das orientações e preceitos internacionais, europeus e nacionais, de acordo com o artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, em matéria de Igualdade entre Mulheres e Homens e Igualdade de Oportunidades e da Não Discriminação em razão de deficiência, raça ou origem étnica, religião ou crença, região, idade ou orientação sexual.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013, de 31 de dezembro, atesta que o V Plano Nacional para Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação 2014-2017, é um instrumento de execução das políticas públicas. Assim, o Município de Nelas tem vindo a desempenhar um papel proativo, motivado pela proximidade que detém com as(os) suas(seus) cidadãs(ãos), procurando constituir um exemplo positivo de Igualdade de Género e Não Discriminação de forma transversal nas diversas áreas e domínios de atuação autárquica.

Tratando-se de uma estratégia contínua, a Câmara Municipal de Nelas, pela natureza sócio cultural dos seus objetivos e pela internalização de ações concretas, promove a Igualdade de Oportunidades na participação, acesso e usufruto de bens, recursos e serviços e ainda a Igualdade de Género a nível da Organização e Gestão de Recursos Humanos, incluindo a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional das(dos) colaboradoras(es) da Autarquia, de acordo com os Princípios de Transparência, Igualdade, Legalidade e Valorização do Trabalho, definidos no Regulamento Interno desta Entidade, em vigor desde 20 de fevereiro de 2014.

### **Princípio da Igualdade no acesso ao emprego, no trabalho, no ensino e na formação profissional**

O Balanço Social do Município de Nelas, é um importante Instrumento de Informação, de Planeamento e de Gestão de Recursos Humanos, elaborado de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, que reflete a realidade organizacional ao nível de indicadores numéricos e qualitativos, desagregados por sexo, permitindo assim, uma mobilização permanente/anual do Princípio da Igualdade de Género na Gestão de Recursos Humanos.

Este importante instrumento de gestão do Município, atesta os resultados de um conjunto de ações integradoras de Igualdade de Oportunidades e de Não Discriminação entre Mulheres e Homens, no acesso ao ensino e formação profissional, a cargos de direção, na igualdade salarial e na inclusão de pessoas portadoras de deficiências ou incapacidades.

A Câmara Municipal de Nelas detém no seu Mapa de Pessoal, o total de 184 pessoas, destas, 90 do sexo feminino e 94 do sexo masculino, dispersos pelas categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, conforme estipulado pela Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e demais legislação aplicável. No que respeita aos Representantes do Poder Legislativo, o Órgão Executivo do Município totaliza 3 pessoas eleitas, sendo que, 1 do sexo feminino e 2 do sexo masculino.

Em traços gerais, é pertinente salientar que as Unidades Orgânicas dependentes do Órgão Executivo, nomeadamente, a Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e de Recursos Humanos e Saúde; a Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social e a Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, são dirigidas por 3 Técnicas Superior. Dos 11 Serviços que compõem as Unidades Orgânicas anteriormente referidas, todos são dirigidos por pessoas com formação académica superior, maioritariamente do sexo feminino.

Esta realidade interna visa a concordância do disposto na Constituição da República, no artigo 13.º, que prevê a Igualdade de Oportunidades, independentemente da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

Pese embora, a legislação aplicável às Autarquias Locais suscite a manutenção de situações de precariedade laboral e de baixos salários, quer por sucessivas limitações impostas pelos Orçamentos de Estado, quer por adoção de uma Tabela Única de Remunerações, ainda assim, o Município de Nelas procura nas suas ações, promover o equilíbrio de género nas diversas categorias/carreiras existentes, dignificando o trabalho e desenvolvendo uma política que respeita valores e princípios promotores da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

O Município de Nelas, enquanto entidade sensibilizada para a importância da Igualdade de Oportunidades no acesso ao mercado de trabalho, mobiliza esforços no sentido de dar resposta com maior eficácia e eficiência aos problemas sociais existentes no tecido concelhio, quer no apoio à contratação, quer na promoção de formação contínua ao longo da vida para mais valias profissionais.

Assim, dispõe de um Gabinete de Inserção Profissional que tem vindo a prestar um serviço fundamental de apoio a jovens e adultos desempregados, no sentido de definir o seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, em estreita cooperação com o Centro de Emprego. Tem,

também, um Gabinete de Apoio à Família cuja motivação passa por uma prestação de apoio consultivo técnico às famílias com filhos em idade escolar.

Para além disso, a Câmara Municipal de Nelas, em articulação com as entidades locais, Instituto de Emprego e Formação Profissional e Segurança Social, procura combater o desemprego e integrar as(os) munícipes, de modo igualitário, que se encontrem em situação de grande vulnerabilidade e revelem carência de meios de subsistência, através de contratos de emprego inserção, evitando assim a marginalização e o isolamento, fomentando o contacto com o mercado de trabalho, satisfazendo necessidades sociais a nível local.

### **Princípio da integração de pessoa portadora de deficiência ou incapacidade**

Numa abordagem de Igualdade de Oportunidades, a Câmara Municipal de Nelas considera que todas as pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade têm direito à integração social e à participação na vida da comunidade, no que respeita no acesso à educação, orientação, formação profissional e emprego, respeitando o princípio consagrado no artigo 71º da Constituição da República Portuguesa e elencando o instituído no Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, que ressalva a possibilidade de integração laboral da pessoa portadora de deficiência ou incapacidade. O Mapa de Pessoal da Autarquia integra 3 colaboradoras e 1 colaborador, portadoras(es) de deficiência ou incapacidade, para além das pessoas com vínculo contratual, via IEFP.

O acesso à informação constitui-se como condição basilar para o pleno exercício da cidadania, pois só desta forma poderão estas(es) cidadãs(ãos) exercer os direitos e deveres cívicos num Estado de Direito, pelo que se salienta o facto do Município possuir as devidas condições de acessibilidade para estas(es) utentes, que apresentam deficiências ou incapacidades.

### **Princípio da conciliação da vida pessoal, profissional e familiar**

O direito à conciliação entre a vida pessoal, profissional e familiar é reconhecido nos artigos 12º e 59º da Constituição da República Portuguesa, reforçado no Plano Nacional de Emprego 2008-2010. É prática efetiva no Município de Nelas uma política interna de conciliação entre a atividade profissional e pessoal/familiar, garantindo às(aos) suas(seus) colaboradoras(es), a otimização do seu tempo, através da concessão de horários diferenciados, que vão ao encontro das suas necessidades pessoais e familiares, dando resposta favorável ao previsto no artigo 56º do Código do Trabalho.

Encontrando-se salvaguardado o direito à proteção na parentalidade e na assistência à família em diversos diplomas legais, a Autarquia procura criar, como exemplo de boas práticas, condições que permitam a prestação de cuidados à família, de modo a existir um maior equilíbrio no ato de cuidar entre Mulheres e Homens, em consonância com o previsto na Subsecção IV – Parentalidade, do Código do Trabalho.

“Para conseguir a instauração de uma sociedade baseada na igualdade, é fundamental que as colectividades locais e regionais integrem plenamente a dimensão do género nas suas políticas, organização e práticas. No mundo de hoje e de amanhã, uma verdadeira igualdade das mulheres e dos homens constitui, sem dúvida, a chave do nosso sucesso económico e social – não somente a nível europeu ou nacional mas igualmente nas nossas regiões, nas nossas cidades, nos nossos municípios.”

In *Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local*

Paços do Município de Nelas, março de 2016.

O Presidente da Câmara,



---

(Dr. José Manuel Borges da Silva)

A Conselheira Local para a Igualdade,



---

(Dr.ª Maria do Carmo Dinis)